

Guilherme Palmeira

O controle dos gastos públicos nos remete a permanentes discussões, cada vez mais aplicáveis no contexto atual. Nessa linha, a prevenção dos desvios e a observância correta da lei objetivando a punição daqueles que causam danos ao erário e à sociedade devem nortear tais discussões, visto que hão de representar preocupação continuada de todos aqueles que lidam com as atividades da fiscalização.

Exatamente por isso a existência e a atuação do Ministério Público junto ao TCU assumem contornos especialíssimos no alcance de tais objetivos de controle dos dispêndios. Pela importância do *Parquet* especializado, esta edição de número 109 da Revista do TCU republica, como Destaque, artigo da autoria do Subprocurador-Geral aposentado do MP/TCU Sebastião Baptista Affonso, o qual apresenta um panorama da história do órgão ministerial, desde os seus primórdios, passando por momentos críticos da República, e chegando com sua novel atuação decorrente da Constituição de 1988, a Constituição Cidadã.

A seção Doutrina, no presente número, conta com textos da lavra do Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior e da Advogada da União Marinês Restellato Dotti, que abordam a licitação no formato eletrônico e o compromisso da Administração com a eficiência, e do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, que trata dos regimes de contas públicas, quais sejam, as contas de governo e as contas de gestão. O Analista Antonio Alves de Carvalho Neto apresenta um levantamento acerca dos cadastros existentes atualmente nos órgãos públicos federais, versando sobre as Organizações Não Governamentais (ONGs), de modo que possa haver uma maior fiscalização dos dispêndios de recursos públicos a elas transferidos pelo Estado. Já os Analistas Carlos Renato Araújo Braga e Harley Alves Ferreira descrevem a experiência do TCU na realização de trabalho de fiscalização no Sistema Nacional de Integração de Informações em Justiça e Segurança Pública (Infoseg), e a Analista Karine Lílian de Sousa Costa Machado discorre, em seu texto, sobre a natureza jurídica das obrigações firmadas nos contratos para fornecimento de passagens aéreas. Finalmente, o Consultor Jurídico do Tribunal, Sandro Grangeiro, aborda a evolução das empresas públicas e sociedades de economia mista no contexto jurídico brasileiro.

Convicto de que os textos demonstram o permanente compromisso dos colaboradores da Revista do TCU na busca da divulgação à sociedade de valiosas informações acerca do trato com a *res publica*, faço votos de que os leitores tenham a mesma opinião, obtendo, assim, contributos substanciais para o enriquecimento do seu conhecimento sobre os dispêndios governamentais e o respectivo controle.

Boa leitura a todos!